

Bens comuns intelectuais¹

Miguel Said Vieira

O que é exatamente um bem comum, ou bens comuns? E bens comuns intelectuais? Qual a relevância deles no momento histórico atual? Este capítulo oferecerá uma pequena introdução a essas temáticas, apresentando algumas das contribuições de acadêmicos sobre o assunto, e refletindo sobre a importância política e econômica dos bens comuns no contexto do capitalismo contemporâneo.

Para começar, o que queremos dizer com “bem comum”, “bens comuns”, ou simplesmente “o comum”? Há diversas definições desse conceito. Duas reputadas pesquisadoras estadunidenses, Charlotte Hess e Elinor Ostrom (esta premiada com o “Nobel” de Economia em 2009 por seus trabalhos na área), definem bem comum como “um recurso compartilhado por um grupo de pessoas que está sujeito a dilemas sociais” (HESS, 2007, p. 7); para os filósofos Michael Hardt e Antonio Negri, “o comum” inclui tanto “a riqueza comum do mundo material [...] frequentemente reivindicada como a herança da humanidade”, como “também e mais significativamente aqueles resultados de produção social que são necessários para a interação social e produção adicional, como conhecimentos, linguagens, códigos, informações, afetos e por aí em diante” (HARDT, 2009, p. viii); e o historiador Peter Linebaugh, por fim, apresenta bens comuns como “a teoria que deposita toda propriedade na comunidade e organiza o trabalho para o benefício comum de todos” (LINEBAUGH, 2008, p. 6), e vai mais além: defende que a expressão mais adequada para falar do tema não é um substantivo (como “bem comum”, ou “commons” em inglês), mas sim um verbo (“commoning”) (LINEBAUGH, 2010).

A definição que venho utilizando recolhe elementos dessas três: bens comuns são coisas compartilhadas por uma comunidade. Ela baseia-se em três polos: as *coisas*, o *compartilhar*, e a *comunidade*.

O primeiro polo indica o objeto de um bem comum: as *coisas* que estão sendo compartilhadas. Quais são as características dessas coisas? Elas são predominantemente materiais (como um rebanho de ovelhas, ou um servidor web), ou imateriais (como o conhecimento de uma técnica de

¹ Publicado como capítulo de *Em defesa do bem comum*, de Marcelo Husek Carrión et al. (orgs), Porto Alegre: Tomo Editorial, 2018, pp. 23-29. Disponível sob licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/).

plântio, ou um software)? Qual é a quantidade disponível dessas coisas? Quão rivais elas são — isto é, quão difícil é que várias pessoas usem-nas simultaneamente?

O segundo polo refere-se à ação de fazer comum, ou *compartilhar*. Essa prática é feita em um contexto (histórico, político, geográfico) determinado? Ela segue certos padrões, ou atende a certas regras? Como essas regras estão codificadas (se é que estão)? De que maneira elas são construídas, como podem ser alteradas, e o que acontece quando são descumpridas?

E o terceiro polo, finalmente, refere-se à *comunidade*, ou ao sujeito dos bens comuns. Quais são as pessoas que compartilham e quantas são? Como elas se estruturam em termos de organização, laços sociais e relações de poder? Quais são os requisitos para fazer parte dessa comunidade (se é que é possível ingressar nela)?

Essa definição apoia-se particularmente na ideia de *commoning*, proposta por Linebaugh; embora os três polos incluam um sujeito e um objeto além desse verbo, juntos eles compõem toda a *práxis* envolvida na vida de um bem comum: sua criação ou reconhecimento, usufruto, manutenção e defesa (contra a privatização e a destruição). Como não podia deixar de ser, os três polos também são bastante interdependentes: os valores de uma *comunidade* terão impacto direto sobre as regras que ela estabelece para o *compartilhar*; o tipo da *coisa* compartilhada poderá determinar se é preciso impor um limite máximo ao tamanho da *comunidade* (em geral é mais fácil compartilhar com muitas pessoas uma receita — coisa imaterial — do que um bolo — coisa material); e assim por diante.

A partir desse último exemplo, podemos passar a discutir o que são bens comuns intelectuais, imateriais ou de conhecimento: são aqueles em que as coisas compartilhadas são predominantemente imateriais. É importante sublinhar aqui o *predominantemente*, pois é muito difícil conceber um bem como algo “puro”, *exclusivamente* material ou imaterial; e mesmo quando um bem se aproxima desse caráter puro, a sua existência e utilidade no limite sempre dependerá de recursos de ambos os tipos. Por exemplo, quando uma comunidade camponesa compartilha sementes crioulas, a coisa compartilhada é tanto aquele embrião de planta (de característica material), como o conjunto de sua informação genética (imaterial), que é resultado de um processo de melhoramento agrícola histórico, vinculado a uma cultura e suas tradições; e quando um programador compartilha software, a produção desse bem imaterial dependeu diretamente do empenho de recursos materiais: se o programador não tivesse uma casa, comida, roupas etc, provavelmente não teria podido realizar o trabalho necessário para produzir esse software. Acrescente-se também que, além de a produção do software depender de recursos materiais, o próprio software em si, como a semente, também não é uma coisa exclusivamente imaterial; ele não existiria caso não estivesse registrado em um suporte material: cartões perfurados, uma folha de papel com a transcrição do código, um CD, um disco rígido, a me-

mória de um computador. Mesmo no caso dos meios magnéticos, todos esses suportes são materiais, e o acesso a eles — que é pré-requisito para usar e manipular o software enquanto bem imaterial — depende de energia elétrica, circuitos eletrônicos etc. Em suma, ainda que em certas coisas o aspecto material seja o predominante (ou seja mais relevante), e em outras isso aconteça com o aspectos imaterial, esses dois aspectos nunca existem de forma absolutamente isolada.

Isso quer dizer que bens comuns intelectuais — como os projetos de software livre, a Wikipédia, as publicações científicas em acesso aberto — possuem características idênticas aos demais bens comuns? Evidentemente não. Devemos evitar a postura que autores como Schiller (1997) denominam “excepcionalismo da informação”: o exagero de considerar todo bem intelectual como intrínseca e naturalmente abundante, inesgotável etc. (ignorando que tanto a produção como o acesso a esses bens depende de *know-how* e recursos técnicos desigualmente distribuídos), e de afirmar categoricamente que “a informação quer ser livre” (supondo que a informação tem a capacidade de que “querer” algo, e esquecendo que na prática há muitas ferramentas técnicas e legais para aprisioná-la...); mas, ainda assim, é certo que os bens intelectuais *tendem* a ser mais fáceis de reproduzir e circular: usando a internet, é possível compartilhar fotografias, dados de pesquisa, músicas e softwares com pessoas de todo o mundo, e a um custo muito baixo — muitas vezes mais baixo do que no passado, usando suportes analógicos, correio etc. É relevante também o comportamento diferenciado desses bens com relação a duas características teorizadas por economistas: a já mencionada rivalidade, e a subtratabilidade; bens intelectuais tendem a ser pouco rivais (muitas pessoas podem usá-los simultaneamente) e pouco subtrativos (ou seja, não se deterioram a cada uso).

Porém, inversamente, a questão do provimento inicial — isto é, da produção das coisas a serem compartilhadas — costuma ser mais crítica nesses bens do que nos materiais: quem realizará o software e as obras culturais que se deseja circular? (Nos bens comuns em que as coisas compartilhadas são predominantemente materiais, não raro uma parte dos recursos preexiste à comunidade: no caso do compartilhamento de um sistema de irrigação, por exemplo, os diques, canais e tubulações desse sistema são uma construção coletiva, mas a água compartilhada por meio deles é um recurso natural “dado”: ainda que os rios e a água que alimentam o sistema requeiram cuidado e proteção, são recursos que não foram criados pela comunidade.) Dessa forma, no contexto de bens comuns intelectuais, a reflexão sobre como os criadores serão valorizados e apoiados é particularmente relevante.

Após delinear as suas características, cabe discutir a relevância política contemporânea dos bens comuns intelectuais; antes, porém, será necessário um pequeno retrospecto histórico. A história do capitalismo é marcada por conflito com os bens comuns; com efeito, o seu nascimento tem relação íntima com o processo de cercamento das terras comuns medievais. Em regiões como a da atual

Inglaterra, essas privatizações da terra comum cumpriram um duplo papel: por um lado, ao remover o acesso a fontes de energia e alimento (lenha, pasto para animais e espaço para plantio), obrigou a população que fazia uso desses comuns a adquirir no mercado os meios para seu sustento, e conseqüentemente a tornarem-se assalariados (isto é, a venderem sua própria força de trabalho); e por outro lado, possibilitou uma concentração inicial de riquezas nas mãos de proprietários agrários (a chamada acumulação primitiva) que daria impulso ao surgimento do capitalismo, como argumenta a historiadora Ellen Wood (WOOD, 2001). Não por acaso, os cercamentos foram ao mesmo tempo um fenômeno de mercantilização: a transformação de algo (nesse caso, a terra comum) em uma mercadoria: um objeto destinado não apenas à comercialização, mas também à valorização capitalista (no caso da terra, uma valorização que envolverá rentismo — a obtenção de riqueza sem aplicação de trabalho — e especulação). O processo da mercantilização será, a partir daí, uma marca do avanço do sistema capitalista sobre as diversas faces da vida no planeta.

Com o progresso técnico na área de comunicação em massa (a partir do surgimento da imprensa) e, posteriormente, o advento do que Castells nomeará sociedade informacional (o momento histórico caracterizado pela primazia das técnicas de geração, manipulação e comunicação de bens informacionais), o conhecimento e a cultura passam a ser a nova fronteira da mercantilização: o desenvolvimento do capitalismo passa a requerer o aprimoramento das ferramentas — como a propriedade intelectual e os DRM [*digital rights (ou restrictions) management*: mecanismos técnicos como a criptografia de Blurays, que dificultam sua cópia não-autorizada] — que permitem tratar os bens intelectuais como propriedade exclusiva e, conseqüentemente, como mercadorias. Diferentemente de outros direitos humanos, os direitos sobre obras intelectuais (em particular os direitos de reproduzi-las, distribuí-las etc.) podem ser vendidos, inclusive a pessoas jurídicas, e passam a dar origem a um novo rentismo: como no caso da terra, eles se concentram nas mãos de grandes proprietários, rendendo a eles uma valorização que não tem relação direta com o trabalho efetivo realizado por tais corporações; não por acaso, setores como o de publicações científicas (cujo negócio está baseado no controle de direitos autorais) tornaram-se altamente concentrados (em 2013, as cinco maiores empresas detinham mais de 50% do mercado, contra cerca de 20% em 1973) e permitem taxas de lucro excepcionais, da ordem de 35% (LARIVIÈRE et al, 2015). Nesse período, os países ricos obtiveram grande sucesso em forçar a ampliação e uniformização dos direitos de propriedade intelectual, principalmente por meio de acordos internacionais, como o TRIPs, um dos tratados que compõem a Organização Mundial do Comércio.

Mas as mesmas transformações técnicas que conduziram os bens intelectuais ao centro do palco da economia mundial — a digitalização, a integração das sociedades por meio de redes, o barateamento progressivo dos recursos computacionais — também abriram espaço para o surgimento de

novos bens comuns: para realizar a publicação científica, por exemplo, não é mais necessário ter acesso à indústria gráfica e às cadeias de distribuição logística, e todo o processo pode ser desenvolvido usando softwares livres (gratuitos e desenvolvidos colaborativamente); uma vez custeados os trabalhos de secretaria e editoração desse processo (que são relativamente pequenos), os editores de periódicos e autores de artigos podem optar por distribuir gratuitamente suas publicações. Essa opção, aliás, alinha-se perfeitamente com as necessidades do setor: os autores de artigos já não são remunerados na publicação em acesso fechado (pior que isso, tipicamente já contribuem com seu trabalho gratuitamente às editoras — como pareceristas ou editores de periódicos), e o acesso gratuito a seus trabalhos os favorece pois amplia a disseminação de suas pesquisas. Dinâmicas similares ajudam a entender o crescimento vertiginoso de outros bens comuns, como o software livre e as obras licenciadas sob Creative Commons (como a Wikipédia).

Com essa ascensão simultânea tanto dos mecanismos de mercantilização, como das possibilidades de circulação não-mercantil, é fácil perceber como o setor dos bens intelectuais torna-se cada vez mais central nas disputas políticas contemporâneas, e como é estratégico apoiar as iniciativas de bens comuns nessa área. É importante, porém, estar atento às transformações mais recentes, que sugerem que o processo de mercantilização dos bens intelectuais está se modificando. Chama particularmente atenção, no contexto atual, o papel de empresas como Google e Facebook, cujos negócios estão diretamente relacionados à produção e circulação de bens imateriais. À primeira vista, essas empresas aparentam estarem alinhadas a bens comuns, uma vez que oferecem diversos produtos gratuitos, voltados à interação e comunicação entre pessoas — e no limite, à construção e circulação de bens comuns intelectuais: é muito frequente que os projetos de software livre, por exemplo, dependam diretamente da comunicação em listas de e-mail (e Google oferece, sem custos, os serviços de e-mail e de listas). Se avançamos um pouco na análise, porém, veremos que tais produtos não são propriamente gratuitos: para usá-los “pagamos”, em primeiro lugar, entregando a essas empresas dados pessoais nossos (coletados das mais diversas maneiras, do uso de GPS em aplicativos de nossos celulares aos botões de “Like” em sites externos ao Facebook, é raro que nosso comportamento online não esteja sendo monitorado e registrado), que são utilizados por elas para construir perfis extremamente detalhados de nossos interesses; e, em segundo lugar, “pagamos” ao nos tornarmos audiência publicitária em suas plataformas — que estendem-se pela maioria dos sites da internet (que alugam espaço publicitário usando ferramentas do Google). O produto verdadeiro dessas empresas, assim, é a audiência publicitária que elas vendem a anunciantes ao redor do mundo, mercado no qual encontram pouquíssimos competidores em termos de custo, alcance, eficiência e profundidade da segmentação. Nesse modelo, o que elas mercantilizam não são os bens intelectuais

que produzimos, mas sim nossas personalidades (destiladas em perfis de interesse publicitário) e nossa atenção.

Em outros setores, a aproximação entre grandes corporações e bens comuns intelectuais é ainda mais explícita: na área da publicação científica, por exemplo, diversos dos periódicos das grandes editoras tradicionais já trabalham com a possibilidade da publicação em acesso aberto, mas requerendo o pagamento da parte dos autores; embora algum pagamento seja justificável (pelos já mencionados custos de secretaria, editoração etc.), com frequência haverá preços abusivos (como já ocorria nos preços para acessar publicações “fechadas”), chegando a US\$5200 para publicar um único artigo; a mercantilização deixa de ocorrer no acesso aos artigos (quando a cobrança era feita aos leitores e suas instituições) e passa a ocorrer no acesso ao espaço de publicação (cobrança aos autores e suas instituições).

Mudanças análogas podem ser encontradas também na área de tecnologia da informação, em que muitas empresas (incluindo gigantes como a IBM) passaram a lucrar oferecendo serviços relacionados a software livre. De forma geral, o que se nota é que alguns setores do capitalismo que antes se opunham conflitivamente a bens comuns intelectuais, agora ensaiam esforços para cooptá-los ou usá-los a seu favor. É possível que, em alguns casos, essa transformação reflita um sucesso dos bens comuns intelectuais e até mesmo implique uma situação melhor que a anterior; no caso das publicações científicas, por exemplo, ainda que as grandes editoras tradicionais permaneçam com um papel central, segue aberta a possibilidade de ampliar a publicação em acesso aberto conduzida por setores não-comerciais, e de pressionar as editoras comerciais para cobrarem valores justos, correspondentes ao trabalho realizado. Mas em outros setores, como o da publicidade online, o prognóstico é mais sombrio; a ampliação da eficácia e a redução dos custos da publicidade apontam para uma mercantilização cada vez maior da vida: somos e seremos cada vez mais expostos a anúncios de coisas que desejamos profundamente (detectados a partir de uma intrusão profunda e contínua em nossa vida pessoal), mas isso não será acompanhado por um aumento da nossa renda para adquiri-los, e nem pela capacidade do planeta para suportar o consumismo estimulado por essa mudança. É urgente apoiar bens comuns intelectuais — incluindo as plataformas necessárias para nos comunicarmos e desenvolvê-los —, mas sem deixar de refletir sobre como podemos garantir que eles contribuam para transformar o mundo em um lugar mais justo e solidário, com menos desigualdade e exploração.

Referências

- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Commonwealth*. Cambridge Mass: Belknap Press of Harvard University Press, 2009.
- HESS, Charlotte; OSTROM, Elinor (Orgs.). *Understanding Knowledge as a Commons: From Theory to Practice*. Cambridge, Mass: MIT Press, 2007.
- LARIVIÈRE, Vincent; HAUSTEIN, Stefanie; MONGEON, Philippe. “The Oligopoly of Academic Publishers in the Digital Era”. *Plos One*, v. 10, n. 6, p. e0127502, 2015.
- LINEBAUGH, Peter. “Some Principles of the Commons”. Disponível em: <http://www.onthecommons.org/content.php?id=2619>, acesso em: 11 jan. 2010.
- LINEBAUGH, Peter. *The Magna Carta Manifesto: Liberties and Commons for All*. Berkeley: University of California Press, 2008.
- SCHILLER, D. “The information commodity: a preliminary view”, in: DAVIS, Jim; HIRSCHL, Thomas A.; STACK, Michael (Orgs.). *Cutting Edge: Technology, Information, Capitalism and Social Revolution*, Londres: Verso, 1997, pp. 103–120.
- WOOD, Ellen Meiksins. *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.